

206	FABIANA CRISTINE CASSOLA
207	ELIANE CECILIA RECHE BISCAIN
208	VALÉRIA PATRÍCIA LIMA NUNES DE OLIVEIRA
209	ADALMIR ANGELO DAIRE
210	LUCIANA GRACAS DA SILVA
211	JACSON LUIS SOARES CRUZ
212	ROSIGLEIDES ALESSANDRA BOTELHO
213	CHRISTIA VALERIA DA SILVA
214	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA MOURA
215	JULIANA GONÇALVES DURAN TEIXEIRA
216	RAFAELA DA SILVA
217	KARINA DA SILVA BASTOS
218	DANIELLE TATIANE DA SILVA
219	CAROLINE VIEIRA DE SOUZA
220	ANA CLAUDIA BARROS POVEDA
221	CAMILA CAROLINA DE CARVALHO
222	BARBARA TALITA LEPERO LOPES OLIVEIRA QUEIROZ
223	ELISANGELA ATAIDE
224	ANA MARIA BEZERRA DA SILVA
225	SONIA DOS SANTOS OLIVEIRA
226	MARIA DE LOURES SEBASTIAO DA SILVA
227	LUIS FERNANDO DE LIMA FIGUEIREDO
228	ANDRÉA BATISTA
229	ADRIANA REGINA LIMA MOYSÉS
230	ANA PAULA ESTEVES
231	SOLANGE FERREIRA DO CARMO
232	DÉBORA FORTES DIAS RODRIGUES
233	JVANEIDE DOS SANTOS
234	CLÁUDIA LIMA DA SILVA CHAGAS
235	ADELMO MAURICIO CARDOSO FILHO
236	MARCOS PIMENTEL RAMOS
237	ROSANA APARECIDA GARCIA
238	ELIANA DE ARAUJO NOGUEIRA
239	CRISTIANE CORDOVIL TEIXEIRA DA SILVA
240	ÉLICA SANTOS DE CARVALHO LEMOS
241	KATIA REGINA CLEMENTE
242	CAMILA GONÇALVES BARROS
243	FABIANA DUARTE GOMES
244	DENILSON FERREIRA DE MELO
245	PATRICIA POLEZEL CAMARGO LOURENÇO
246	CARMELITA FRAGOSO DOS SANTOS SILVA
247	MARIA LÚCIA MARTINS MORAES
248	FABIANO RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
249	CRISTINA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
250	FABIO PATELLE
251	LUANA FERREIRA BASÍLIO
252	PAULO GOMES NASCIMENTO
253	EMANUELLE COELHO FERREIRA DINIZ
254	CAMILA ELIZABETH MANZON RODRIGUES
255	MARIA AP. DA SILVA AGUIAR
256	ELISANGELA GONÇALVES NOGUEIRA
257	MARÍA AGUIAR
258	ANDREIA OLIVEIRA BARREIROS
259	GISLENE FERNANDES DA SILVA
260	NATASHA LEITE DE OLIVEIRA ANDRADE COSTA
261	ELICLEIDE SILVA SENA
262	CAMILA NASCIMENTO RIBEIRO
263	ANNYE EVELYN DE JESUS SOARES
264	ROSEMEIRE FRANCISCA DA SILVA
265	PATRÍCIA CARLA DE ARAUJO
266	SANDRA CRISTINA ALVES GUIMARÃES
267	THÁIS GUIMARÃES NASCIMENTO VIDAL
268	ANNA MARIA PINTO DE ARAÚJO
269	TATHIANE MOURA LOUZADA
270	STEFANY DE KALY PIGLIARLME
271	LUCIANA AP. DO NASCIMENTO
272	BHARBARA LIMA SANTANA
273	GILBENES SILVA DOS SANTOS
274	ELIZABETH LIMA PEREIRA

ANEXO II
RELAÇÃO DAS ESCOLAS COM VAGAS DISPONÍVEIS PARA ATRIBUIÇÃO NO PROJETO PROFESSOR TUTOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM 2026

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS DISPONÍVEIS	
	+ PORTUGUÊS	+ MATEMÁTICA
E. E. COHAB SÃO VICENTE	01	00
AULAS DISPONÍVEIS		
TOTAL DE AULAS	13	00

PORTARIA DA CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAS (SEPES/SVI)

Averbando, nos termos dos artigos 209 e 212 da Lei nº 10.261/68, com redação dada pelas Leis Complementares nº 1.048/2008, nº 1.361/2021 e nº 226/2026, bem como pelo Decreto nº 70.396/2026, combinado com o Despacho Normativo do Governador de 22, publicado em 23/11/2011, a **Certidão de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio**, referente ao período aquisitivo abaixo mencionado, na seguinte conformidade:

- VITORIA CRISTINA GOMES FONSECA, RG 16.XXX.462-8, DI 1, SQF-I-QM, Professor Educação Básica II, com sede na EE MARGARIDA PINHO RODRIGUES, em São Vicente, PULP nº 015.00197864/2023-61, Certidão nº 84/20103/2026 – Período aquisitivo de 16/08/2018 a 14/08/2023.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL – DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 52.344, de 9-11-2007, que disciplina o Estágio Probatório dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, no artigo 3º, incisos I e II da Resolução SE 66, publicada no D.O. de 03-09-2008, alterada pela Resolução SE 79, de 07-11-2008, que dispõe sobre normas complementares ao referido Decreto, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para avaliação dos integrantes do Quadro do Magistério da E.E. Luiz Abel, a partir de 12 de junho de 2026:

Presidente: Ellen Cristina Pereira Santos, RG. 34.327.011-2- Vice-diretor Escolar;

Membro 1: Rosimeire Aparecida dos Santos, RG. 34.142.012-8 - Vice-diretor Escolar;

Membro 2: Fernando Guimarães Nascimento, RG 24.682.090-1 - Professor de Educação Básica II.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL – DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

A COORDENADORA GERAL – DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 8º da Resolução SE nº 58, de 8 de agosto de 2011, alterada pela Resolução SE nº 43, de 12 de abril de 2012, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados para participarem de Reunião de Trabalho, a ser realizada conforme segue:

Público-alvo
JACIARA DE SOUZA GOMES DE MENEZES – EEI Aldeia Bananal;
LILIAN GOMES FERNANDES SECURELLA – EEI Aldeia Piaçaguera;
LENIRA DINA DE OLIVEIRA – EEI Aldeia Nhamandu Mirim;
ABILIO FERNANDES – EEI Aldeia Tangará;
CÁSSIO MARTIM PEREIRA – EEI Aldeia Itaoca;
FABIOLA DOS SANTOS CIRINO – EEI Aldeia Aguapecu;
CAMILA GONÇALVES PAULO – EEI Aldeia Rio Branco;
MARCELO PAPA BENITE – EEI Aldeia Tekoa Mirim;
WELLINGTON CASTRO DA SILVA – EEI Aldeia Paranapuã.

A Reunião de Trabalho terá como pauta os seguintes assuntos:
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, com orientações quanto à execução, aplicação e prestação de contas dos recursos;

Regimento Escolar, contemplando orientações para revisão, adequação e atualização do documento;

Demandas para o ano de 2027, com levantamento, organização e encaminhamento das necessidades das unidades escolares de Educação Escolar Indígena.

A presente convocação tem por finalidade promover o alinhamento das ações, orientações e encaminhamentos pertinentes à organização e ao acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas unidades escolares de Educação Escolar Indígena jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino – São Vicente, bem como subsidiar o planejamento das ações para o ano letivo de 2027.

Os profissionais convocados deverão comparecer ao local e horário estabelecidos, observando-se as disposições legais pertinentes.

Data: 21 de agosto de 2026
Horário: das 13h às 17h
Local: EE Aida Leda Bauer Davies
Endereço: Rua Silvano Ribeiro Diróz, nº 200 – Vila Arens – Mongaguá/SP.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL – DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

A Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, convoca para a Formação de Trabalho.

- Público-alvo: Professor da área de conhecimento de Ciências Humanas Sociais e Aplicadas e suas tecnologias, e Professor Coordenador de Gestão Pedagógica (PCGP) – EJA (Modelo de Presença Flexível). Nos dias 19,20 e 21/08/2026.

- Participantes Convocados
- PCGP: Wagner Augusto de Azevedo Gama
 - CPF: 270.083.408-93
 - Professor: Vinícius Magalhães Santos
 - CPF: 335 615 468-03

- Informações da Formação
- Unidade de Referência: Unidade Regional de Ensino São Vicente / EE Armando Victório Bei
 - Local da Formação: CEEJA Max Dadá Gallizzi
 - Endereço: Rua Oswaldo de Oliveira, nº 310-A – Boqueirão (Referência: Em frente à Faculdade UNISA e ao lado da EE Dr. Reynaldo Kuntz Bush)
 - Horário: dia 19 e 20/08/ 2026 a partir das 19h e 21/08/2026 a partir das 14h

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

COMUNICADO DO DIRETOR DE ESCOLA

EDITAL PARA VAGA DE CGP
A Direção da E.E. Professora Sylvia de Mello, Município de Praia Grande, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 53, de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do

processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Coordenador de Gestão Pedagógica, nesta Unidade Escolar.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;

b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 - um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);

c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;

d) Encontrar-se em efetivo exercício;

e) Entrega de Proposta de Trabalho.

II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA:

a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;

e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas.

III – DO PERFIL PROFISSIONAL ESPERADO:

Para o desempenho da função, o CGP deverá apresentar PERFIL PROFISSIONAL que:

a) Propicie a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) Vivencie situações de ensino/aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

c) Contribua na divulgação e no intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

d) Conheça e contribua na implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos projetos da Pasta;

e) Conheça os indicadores educacionais desta escola;

f) Possua liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo, utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;

g) Mostre-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado através das Lives e/ou cursos de formação ofertados pela EFAPE, bem como divulgá-los junto ao corpo docente;

h) Tenha domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e compartilhá-las com a equipe;

i) Tenha disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para as que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;

j) Comprometa-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;

k) Conheça as diretrizes das avaliações externas como: SAEB, SARESP e ENEM;

l) Tenha competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;

m) Tenha como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.

IV – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e devidamente identificado que deverá ser protocolizado na secretaria da Unidade Escolar de 19 a 25 de Agosto de 2026, das 8h às 17h, por e-mail: e037242a@educacao.sp.gov.br .